

## ESTRADAS DE CABO VERDE

### Despacho n.º 11/2025

**Sumário:** Autorizando o reingresso antecipado de Licença sem Vencimento de 3 (três) anos concedida a Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, Técnica Superior Principal, Nível 203, do Quadro de Pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial.

De 02 de julho de 2025

À Sra. Elisângela Helena Mendes dos Santos Rosário, Técnica Superior Principal, Nível 203, do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE), é autorizado o reingresso antecipado de licença sem vencimento de 3 anos concedida a 01 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, aplicado por analogia, nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março que estabelece o Regime de Férias e Licenças dos funcionários da Administração Pública.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 2 de julho de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Monteiro Lopes*.